



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## LEI Nº 970

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Triênio 1981/1983.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada o Plano Plurianual de Investimentos, elaborado com estrita observância do que dispõe o art. 211 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1981, 1982 e 1983, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 25 de novembro de 1980.

Vitor Penão de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA.